

# Boletim de Serviço

**Nº 514, 29 de janeiro de 2025**

**Extraordinário**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**

Gerente de Atenção à Saúde

**GUSTAVO NOGARA DOTTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria SEI nº 51, de 27 de janeiro de 2025.....	04
Portaria SEI nº 52, de 27 de janeiro de 2025.....	06
Portaria SEI nº 53, de 27 de janeiro de 2025.....	08
Portaria SEI nº 54, de 27 de janeiro de 2025.....	09
Portaria SEI nº 55, de 27 de janeiro de 2025.....	10
Portaria SEI nº 56, de 28 de janeiro de 2025.....	11

<b>EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH -GESTÃO 2025/ 2026- EDITAL003</b> .....	<b>13</b>
---	-----------

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria - SEI nº 51, Equipe de Fiscalização de Contrato 009/2025 - Empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, de 27 de janeiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Designar, para compor a **Equipe de Fiscalização do Contrato 009/2025**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) aparelhos de anestesia e 05 (cinco) ventiladores artificiais mecânicos para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Daniela Dantas Reis	***.557.174-**	340****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324****
Substituto	Mauricio Nogara	***.022.210-**	151****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

*Nº 514 terça-feira, 29 de janeiro de 2025.Extraordinário*

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;
- IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

Nº 514 terça-feira, 29 de janeiro de 2025. *Extraordinário*

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 52, Equipe de Fiscalização do Contrato 010/2025, de 27 de janeiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Designar, para compor a **Equipe de Fiscalização do Contrato 010/2025**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) desfibriladores para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****

Substituto	Daniela Dantas Reis	***.557.174-**	340****
------------	---------------------	----------------	---------

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324****
Substituto	Mauricio Nogara	***.022.210-**	151****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;

IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 53 - Indicação de Chefia Substituta Temporária da DADT, de 27 de janeiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Designar a empregada pública **LAURA VIELMO**, Siape nº 18\*\*\*57 como Chefe Substituta Temporária da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em substituição ao Chefe Substituto que estará em período de férias do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025**, conforme processo SEI nº 23541.031884/2023-27.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 54 - Suprimento de Fundos - Valor R\$ 6.000,00, de 27 de janeiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSERH, de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, torna pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário de Santa Maria - Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

Agente Suprido: Romário Krug Oliveira, Matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, Portaria-SEI nº 386/2024, BS nº 474/2024

Referência: Janeiro/2025

	SERVIÇO
Processo SEI:	23541.003845/2025-00
Data da Concessão:	23/01/2025
Número do Suprimento de Fundos:	02/2025
Número da Nota de Empenho:	2025NE000233
Natureza da Despesa:	339039
Valor do Suprimento de Fundos:	R\$ 6.000,00
Prazo de Aplicação:	DE 23/01/2025 a 23/04/2025
Prazo de Prestação de Contas:	ATÉ 23/05/2025

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de assinatura.

**Portaria - SEI nº 55 - Suprimentos de Fundos - Valor R \$ 23.000,00, de 27 de janeiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSERH, de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, torna pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário de Santa Maria - Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

Agente Suprido: Romário Krug Oliveira, Matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*\*, Portaria-SEI nº 386/2024, BS nº 474/2024

Referência: Janeiro/2025

	MATERIAL DE CONSUMO
Processo SEI:	23541.003838/2025-08
Data da Concessão:	23/01/2025
Número do Suprimento de Fundos:	01/2025
Número da Nota de Empenho:	2025NE000239
Natureza da Despesa:	339030
Valor do Suprimento de Fundos:	R\$ 23.000,00
Prazo de Aplicação:	DE 23/01/2025 a 23/04/2025
Prazo de Prestação de Contas:	ATÉ 23/05/2025

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 56 - Feriados e Pontos Facultativos, de 28 de janeiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 e a Portaria SEI nº 03, de 03/01/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025, conforme Processo SEI nº 23541.005015/2025-17

Art. 1º Aprovar o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos, referente ao ano de 2025, no âmbito do Hospital Universitário de Santa Maria conforme datas abaixo relacionadas:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado);

03 de março, Carnaval (ponto facultativo);

04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14hs);

18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

*Nº 514 terça-feira, 29 de janeiro de 2025.Extraordinário*

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

17 de maio, Aniversário de Santa Maria (feriado Municipal);

19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

20 de junho (ponto facultativo);

15 de agosto, Nossa Senhora Medianeira (feriado municipal, Lei Ordinária nº 6936/2024);

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

20 de setembro, Revolução Farroupilha (Feriado Estadual);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27 de outubro

2 de novembro, Finados (feriado nacional)

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional)

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado Nacional)

21 de novembro, (ponto facultativo)

24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 14 horas)

25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas)

Art. 2º Determinar que seja observado o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, visando a manutenção da continuidade na prestação de serviços considerados essenciais e o bom andamento dos trabalhos do Hospital;

Art. 3º Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (escala mista ou regime de plantões) e forem escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo, não terão direito a folga em outro dia;

*Nº 514 terça-feira, 29 de janeiro de 2025.Extraordinário*

Art. 4º Os servidores RJU com jornada flexibilizada, manterão a carga horária mensal estabelecida no sistema eletrônico de frequência;

Art. 7º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH -**

### **GESTÃO-2025/2026 -EDITAL-003**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o cronograma do Processo Eleitoral CIPA/HUSM-UFSM-EBSEH – GESTÃO 2025/2026 45478652;

Considerando o número mínimo de votantes conforme item 5.1 do edital de Eleição 45478652

Vem por meio deste

Art.1º Prorrogar a votação eletrônica até às 23h59 do dia 30/01/2025.

Art. 2º Caso não seja alcançado o quórum estabelecido, a CECIPA encerrará a votação com qualquer número de votantes dia 31/01/2025.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Superintendente, substituto do HUSM/UFSM-EBSEH